TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
20.277.180/0001-60	L&A COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
RUA DO NOGUEIRA, 229				SAO JOSE
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Recife	PE	50020-340	4755503	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
21203492601	DANIELA MARIA DA SILVA				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					13 Bairro
RUA DA HARMONIA, 66 B					CAJUEIRO SECO
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)		18 CPF
Jaboatão dos Guararapes	PE	54330-440	00019359/00106 - PE		10208944400
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe				
30/09/1991	MARIA IZABEL DA SILVA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
1.197,04	01/06/2015	01/07/2019	31/07/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
000.005.069.09587-7	10.909.240/0001-67 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RECIFE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.150,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	32,80
63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	693,63	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	195,59
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/06/2018 a 31/05/2019	1.189,08	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	461,56
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Aviso excedente aos 30 dias trabalhados 12 Dias	460,00				
				TOTAL BRUTO	**4.182,66**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
101 Adiantamento Salarial	460,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00	103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00
104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	106 Vale-Transporte	69,00	108 Vale Alimentação	0,00
111 Contribuição Sindical Laboral	0,00	112.1 Previdência Social	92,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	55,49
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	**676,49**
				VALOR LÍQUIDO	**3.506,17**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 20.277.180/0001-60	02 Razão Social/Nome L&A COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 21203492601	11 Nome DANIELA MARIA DA SILVA		
17 CTPS (nº,série,UF) 00019359/00106 - PE	18 CPF 10208944400	19 Data Nascimento 30/09/1991	20 Nome da Mãe MARIA IZABEL DA SILVA

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 01/06/2015	25 Data do Aviso Prévio 01/07/2019	26 Data de Afastamento 31/07/2019	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalhado 01				
31 Código Sindical 000.005.069.09587-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora 10.909.240/0001-67 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RECIFE			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3.506,17, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

_____/_____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

_____ _____
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____ _____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente 154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).